

PORTARIA/COINTER/ N° 006/2023

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTARIOS – CPI DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O
FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE
PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, no uso de suas atribuições que lhe é conferido através do Art. 19, VII do Estatuto Social e considerando a Instrução Normativa (IN) N° 68/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TCEES, e suas respectivas alterações;

Resolve:

Art. 1° Nomeia a Comissão Permanente de Inventários – CPI do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros – COINTER, ficando composta na forma abaixo:

I – Presidente:

Jorge Faustino Tononi Natalli (Secretário Executivo do COINTER)

II – Membros de apoio:

Lucineia da Costa Paz Lima (Funcionária do COINTER)

Lays Valério de Mello (Funcionária do COINTER)

Art. 2° A comissão que trata o artigo antecedente, fica responsável pela elaboração dos seguintes documentos nos moldes que tratam as disposições na IN 68/2020 do TCEES.

I – Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS);

II – Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências patrimoniais (TERMOV);

III – Inventário Anual de Bens Imóveis (INVIMOS);

IV – Termo circunstanciado indicando o total de bens apurados e eventuais divergências encontradas (TERIMO);

V – Inventário Anual de Bens em Almoxarifado (INVALMO);

VI – Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências encontradas (TERALM);

VII – Inventário Anual de Bens Intangíveis (INVINTN);



Página 1 de 2



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA FORTALECIMENTO DA
PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS

VIII - Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências encontradas (TERINT).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos tratados nos incisos anteriores deverão ser entregues até a segunda quinzena do mês de março do exercício financeiro subsequente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 10 de março de 2023.


JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Presidente do COINTER

Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 11 de março de 2024.

Alessandro Broedel Torezani,
Presidente do CIM Polinorte

Protocolo 1283308

**RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº
054/2024.**

**RATIFICADO COM BASE NO ART. 26 DA LEI
8.666/93.**

Modalidade da Licitação: Inexigibilidade 002/2023
(Chamamento Público - Credenciamento).

Base Legal: Art. 25, *caput*, da Lei Federal nº
8.666/1993.

Processo Administrativo: 979/2023

Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO
POLINORTE (CNPJ nº 02.618.132/0001-07)

Contratada: ANGIONEITZEL SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA.

(CNPJ sob nº 21.026.472/0001-93)

Objeto: O objeto do presente é a prestação de serviços de saúde, consubstanciados na realização de consultas médicas e exames especializados, por profissionais habilitados nas respectivas áreas (CONSULTAS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE) constantes do Anexo Único que integra este instrumento, pela CREDENCIADA à população dos Municípios consorciados do CIM Polinorte.

Valor: Conforme tabela CIM POLINORTE.

Vigência: 24(vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

Dotação-Orçamentária/Projeto/Atividade:
01101.1030200012.005 - Manutenção dos
Serviços Médicos e Serviços de Apoio Diagnóstico
Credenciados;

Elemento de despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 11 de março de 2024.

Alessandro Broedel Torezani,
Presidente do CIM Polinorte

Protocolo 1283312

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Portaria

PORTARIA/COINTER/ Nº 006/2023

**NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE
INVENTÁRIOS - CPI DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO
DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE
PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, no uso de suas atribuições que lhe é conferido através do Art. 19, VII do Estatuto Social e considerando a Instrução Normativa (IN) Nº 68/2020 do Tribunal de Contas do

Estado do Espírito Santo TCEES, e suas respectivas alterações;

Resolve:

Art. 1º Nomeia a Comissão Permanente de Inventários - CPI do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, ficando composta na forma abaixo:

I - Presidente:

Jorge Faustino Tononi Natalli (Secretário Executivo do COINTER)

II - Membros de apoio:

Lucineia da Costa Paz Lima (Funcionária do COINTER)
Lays Valério de Mello (Funcionária do COINTER)

Art. 2º A comissão que trata o artigo antecedente, fica responsável pela elaboração dos seguintes documentos nos moldes que tratam as disposições na IN 68/2020 do TCEES.

I - Inventário Anual de Bens Móveis (INVMOVS);

II - Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências patrimoniais (TERMOV);

III - Inventário Anual de Bens Imóveis (INVIMOS);

IV - Termo circunstanciado indicando o total de bens apurados e eventuais divergências encontradas (TERIMO);

V - Inventário Anual de Bens em Almoxarifado (INVALMO);

VI - Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências encontradas (TERALM);

VII - Inventário Anual de Bens Intangíveis (INVINTN);

VIII - Termo circunstanciado evidenciando o total apurado e eventuais divergências encontradas (TERINT).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os documentos tratados nos incisos anteriores deverão ser entregues até a segunda quinzena do mês de março do exercício financeiro subsequente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 10 de março de 2023.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente do COINTER

Protocolo 1283487

**Consórcio Público Para Tratamento e
Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da
Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo -
CONDOESTE**

Contrato

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONDOESTE N.º 004/2024:**

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONDOESTE N.º 047/2024